

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## RESOLUÇÃO Nº 417/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLA LUZ BERÇÁRIO INFANTIL, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 539, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR FLOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 23.645.745/0001-03.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 306/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/10450, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, na Escola Luz Berçário Infantil, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Flor Ensino Infantil e Fundamental Ltda. CNPJ 23.645.745/0001-03.
  - Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de dezembro de 2021.